
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação dos serviços de **consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município**, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009; conforme termo de referência - no anexo I deste edital, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, a ser realizado no dia **02/08/2017 – às 14h00**, houve alterações, conforme segue:

No Que se refere aos itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 - Qualificação Técnica, Onde Se Lê:

5.3 - Qualificação técnica:

5.3.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - da empresa licitante -, em vigor, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.3.2 - Atestados de execução - da empresa licitante - para os serviços, relacionados a seguir, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, que comprovem:

- a) consultoria em ICMS Patrimônio Cultural;
- b) realização de laudos de estado de conservação de bens imóveis;
- c) realização de laudos de estado de conservação de bens móveis;
- d) realização de inventários de patrimônio histórico cultural material e imaterial.

5.3.3 - Apresentar equipe técnica composta de, no mínimo, um arquiteto e um historiador, que deverão comprovar sua formação e experiência, mediante apresentação de:

a) **arquiteto:**

- 1 - certidão de registro e quitação no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 2 - diploma certificado;
- 3 - declaração de curso de pós-graduação na área de patrimônio cultural;
- 4 - atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado - com firma reconhecida em cartório - que comprove atuação em ICMS Patrimônio Cultural.

b) **historiador:**

- 1 - diploma/certificado/graduação em história;
- 2 - declaração de curso de pós-graduação;
- 3 - atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado - com firma reconhecida em cartório - que comprove atuação em ICMS Patrimônio Cultural.

5.3.4 - Comprovação dos vínculos empregatícios dos profissionais solicitados no item 5.3.3:

a) a comprovação será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, e a guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional; quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada;

b) será aceito a apresentação de contrato particular de prestação de serviços entre a licitante e o profissional indicado, em vigor e com firmas reconhecidas em cartório; juntamente com declaração de aceitação, do profissional, de sua inclusão na equipe técnica que executará os serviços licitados.

Leia-se:

5.3.1 - Atestado técnico que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual 18030/2009.

5.3.2 - Apresentar equipe técnica multidisciplinar compatível com a prestação dos serviços, mediante a apresentação de:
Diploma ou comprovação de Formação em nível superior;
Comprovação de registro e regularidade do profissional no respectivo órgão/Conselho de classe de sua profissão;
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência em atuação na prestação de serviços de ICMS Cultural em via original ou cópia autenticada.

Ratificam-se os demais termos do Edital.

João Pinheiro, 27 de julho de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rogério da Costa Santos

Código Identificador:8AAC4074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2017. Edição 2052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>